

os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados — de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

13.2 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim com reagir em situações do âmbito da área profissional da especialidade de Radioterapia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

13.3 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.5 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática.

13.6 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 de 24.05, com nova redação pela Portaria n.º 355/2013 de 10.12. Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto e n.º 2 da cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29.12.2011, com nova redação dada pela publicação no *Diário da República* de 27 de outubro de 2015.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

15 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do SGRH, no portal da Internet da Instituição, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente:

Professora Doutora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia — Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr.ª Margarida Maria Martins Abreu Roldão — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia — Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E. P. E.

Dr.ª Filomena Imaculada Adriana Nogueira Trindade Santos — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia, Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Ângelo Paiva Oliveira — Assistente Graduado Sênior de Radioterapia, Instituto Português de Oncologia — Porto, E. P. E.

Dr.ª Maria Gabriela Oliveira Santos Almeida Pinto — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia — Centro Hospitalar São João — Porto, E. P. E.

19 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

22-01-2016. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Carlos Gante.

209298715

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 125/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 21 de janeiro de 2016 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Neurocirurgia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2015, através do Aviso n.º 6397/2015:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

— António Alberto Marques Baptista — 11,60 valores

Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso administrativo nos termos legais.

21 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro.

209298537

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 1888/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de Manutenção e assistência técnica para a plataforma de videovigilância «Milestone»;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 08-10-2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de Manutenção e assistência técnica para a plataforma de videovigilância «Milestone», pelo valor de 382.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 250.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 66.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 66.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A., não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

08-10-2015. — O Conselho de Administração Executivo: José Serano Gordo, vice-presidente — Alberto Diogo, administrador.

209297727